



ATA Nº 21 - REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAS - Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e cinquenta e um minutos, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Fundo de Assistência à Saúde – FAS, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDEC, situada na Rua Capitão Porfírio, 2013, nesta cidade de Montenegro/RS. Presentes os conselheiros Rodrigo Rafael dos Santos Schlingvein, presidente; Tiago da Silva Goulart; Patrick Zaboski Pinho; e Luciana Correa da Silva. Inicialmente, tomou posse o conselheiro Patrick Zaboski Pinho, designado titular por meio da Portaria nº 10.058/2025, expedida pelo Prefeito Municipal, em substituição à servidora Vanuzza Christo Barcellos, para cumprimento do mandato em curso. Em ato contínuo, foi designado o conselheiro Patrick para secretariar os trabalhos da presente reunião, ficando acordado que a escolha do secretário permanente ocorrerá na próxima reunião ordinária. Dando sequência, foi debatido o memorando nº 13.030/2023, que trata da proposta de alteração da Lei nº 4.433/2006, no tocante à compulsoriedade e demais adequações necessárias. Considerando o teor do memorando nº 10.172/2025, encaminhado pelo Conselho Fiscal, solicitando a suspensão da tramitação da proposta para permitir uma análise mais ampla e a participação dos servidores, através de audiências ou assembleias, os membros deste Conselho passaram a deliberar sobre o tema. O presidente informou que a proposta de minuta do projeto de lei, revisada e alterada por este Conselho, foi encaminhada ao Sindicato dos Servidores Municipais e à Câmara de Vereadores, ressaltando que o Sindicato, na condição de representante dos servidores, pode convocar assembleias para discutir o assunto. Comunicou ainda que sugestões de um grupo de servidores inativos também foram recebidas e consideradas. O conselheiro Tiago destacou que o Sindicato possui autonomia para realizar assembleias e propor alterações. O presidente ressaltou que a minuta do projeto está disponível no Setor Técnico Administrativo – STA, onde qualquer servidor pode consultá-la e apresentar sugestões. Sugeriu também a alteração da resolução interna que atualmente impede a saída voluntária de segurados do FAS, uma vez que, segundo parecer da Procuradoria-Geral do Município, os pedidos administrativos vêm sendo acolhidos pelo Prefeito com o objetivo de evitar demandas judiciais contra o Município. O conselheiro Patrick propôs que a legislação seja ajustada para adequar-se ao princípio da legalidade, uma vez que já existe jurisprudência reconhecendo como ilegal a compulsoriedade de permanência no plano. Sugeriu também que se preveja em norma a forma de cobrança das dívidas dos segurados para com o FAS. A conselheira Luciana manifestou que a previsão de exclusão do segurado inadimplente após 90 dias, com base na nova redação, pode, de fato, “estimular” o “pagamento” “voluntário”. A iminência da perda da cobertura, caso não haja a regularização do pagamento dentro do prazo estabelecido, funciona como um incentivo para que o segurado quite suas obrigações financeiras.

Essa abordagem, embora possa parecer rigorosa, visa garantir a saúde financeira do FAS . Ao estabelecer um prazo limite para a inadimplência, se evita que a cobertura seja utilizada por aqueles que não cumprem com suas obrigações financeiras. Além disso, a exclusão do segurado inadimplente após 90 dias pode contribuir para a “redução” do número de casos de inadimplência. O presidente sugeriu a publicação da minuta do projeto no site oficial do Município para ampliar o acesso. O conselheiro Tiago propôs consulta à Procuradoria-Geral quanto aos procedimentos legais para consulta aos segurados, considerando que a legislação atual não prevê tal mecanismo nem seus prazos. Patrick sugeriu a criação de um canal eletrônico (e-mail institucional) para recebimento de sugestões identificadas e fundamentadas, com prazos previamente definidos. Tiago explicou aos demais membros o funcionamento de audiências públicas, propondo-as como analogia possível. Os conselheiros debateram sobre os meios mais adequados de recepção, prazos e instrumentos legais para esse processo, ficando acordado que a definição ocorrerá em reunião conjunta com o Conselho Fiscal. A conselheira Luciana ponderou que o projeto em questão já foi amplamente debatido no conselho anterior, e que sua última minuta já se encontra na Câmara de Vereadores e em posse do Sindicato. Presidente também destacou que há servidores aguardando a adequação da lei do FAS para poderem retornar ao plano de saúde. Por proposta do conselheiro Patrick, aprovada por unanimidade, foi deliberado o agendamento de reunião extraordinária conjunta com o Conselho Fiscal para ouvir suas sugestões sobre a operacionalização da participação dos segurados no processo de alteração legislativa, em consonância com os memorandos nº 13.030/2023 e nº 10.172/2025, sendo solicitada a suspensão da tramitação do projeto até a realização dessa reunião. Na sequência foi aprovada a devolução de taxa de consulta cobrada indevidamente conforme Protocolo Servidor nº 4794/2025. Aproximando-se do término do expediente, foi encerrada a reunião às onze horas e cinquenta e cinco minutos, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Patrick Zaboski Pinho, secretário designado, pelo presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Rodrigo Rafael dos Santos Schlingvein – Presidente

Patrick Zaboski Pinho – Secretário

Luciana Corrêa da Silva – Conselheira

Tiago da Silva Goulart – Conselheiro